



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.
90014/2025**

(Processo Administrativo n. 476911.000593/2025-48)

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, Autarquia Pública Federal, sediada à Rua Dona Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-010, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando a necessidade de adequar e aperfeiçoar as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 90014/2025 vem, por meio deste instrumento, proceder às retificações no Instrumento Convocatório a seguir. As alterações ora promovidas visam aprimorar a clareza, a precisão técnica e as condições contratuais, sem que haja prejuízo à competitividade do certame ou à igualdade de condições entre os licitantes. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 90014/2025 e seus anexos permanecem inalteradas e em pleno vigor, salvo as modificações expressamente detalhadas neste Termo de Retificação.

1. Verificou-se que a sequência numérica dos itens do documento original foi gerada de forma contínua e não segmentada entre o corpo principal do Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a Minuta de Termo de Contrato. Tal prática poderia ensejar equívocos na interpretação e correta referência de seus respectivos artigos e cláusulas. Para dirimir qualquer ambiguidade e assegurar a máxima precisão na identificação dos preceitos normativos de cada peça do processo licitatório, fica retificado que:

Para uma clara e precisa identificação das seções, informa-se que o corpo principal do Edital possui sua numeração própria e exclusiva, iniciando do item 1 e estendendo-se até o item 11; o Termo de Referência (ANEXO I) foi renumerado para que inicie sua própria contagem numérica a partir do item 1 (um) e prossiga até o item 11; e, similarmente, a Minuta de Termo de Contrato (ANEXO II) também inicia sua própria contagem numérica a partir do item 1 (um) e se estende até o item 17.

2. No preâmbulo do Edital, onde se lê

“Data da sessão: 17 de julho de 2025”

Leia-se:

“Data da sessão: 21 de julho de 2025”

3. No item 2.1.1 do Edital, onde se lê

“2.1.1 início da sessão em 17/07/2025, às 09h:30min;”

Leia-se:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

“2.1.1 início da sessão em 21/07/2025, às 09h:30min;”

4. No item 12.1 do Termo de Referência, onde se lê:

“12.1 O objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para o Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE, conforme condições, especificações e quantidades descritas no presente Termo de Referência.”

Leia-se:

“1.1 O objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para o Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, especificações e quantidades descritas no presente Termo de Referência.”

Item	Especificações do Objeto	Quant.	Valor unitário estimado
01	Veículo automotor, sedan, novo (0km), gasolina/Álcool, 4 portas, na cor preta, câmbio automático, para atender as necessidades do CRA-CE, fabricante consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Ceará.	01	R\$ 199,442.69
02	Veículo automotor Picape (pick-up), novo (0km), diesel, 4 portas, na cor branca, câmbio automático, para atender as necessidades do CRA-CE, fabricante consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Ceará.	01	R\$ 214,566.67

5. No item 13.4.27 do Termo de Referência, referente ao detalhamento do veículo tipo Sedan (Cor Preta):

“13.4.27 piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixa o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação;”

Leia-se:

“2.4.27 piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixação do tapete ao piso, evitando-se sua movimentação;”



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. No item 13.5.9 do Termo de Referência, concernente ao detalhamento do veículo tipo Picape (Pick-up) (Cor Branca), onde se lê:

“13.5.9 combustível a diesel capacidade do tanque combustível de no mínimo 60 litros tolerância de 5%, para mais ou para menos);”

Leia-se:

“2.5.9 combustível a diesel, capacidade do tanque de, no mínimo, 60 litros;”

7. No item 13.5.19 do Termo de Referência, referente ao detalhamento do veículo tipo Picape (Pick-up) (Cor Branca), onde se lê:

“13.5.19 limpador e lavador para-brisa dianteiro e traseiro;”

Leia-se:

“2.5.19 limpador e lavador para-brisa dianteiro, e limpador para o vidro traseiro;”

8. No item 19.17 do Termo de Referência, que trata do Prazo de Pagamento, onde se lê:

“19.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis contados da data do recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente desta Autarquia, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 77, de 2022.”

Leia-se:

“8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente desta Autarquia, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n. 77, de 2022.”

9. No item 19.21 do Termo de Referência, que trata do Prazo de Pagamento, onde se lê:

“19.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o caso.

19.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.”

Leia-se:



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

“**8.21** O valor do pagamento será integral, estando incluídos no preço total da contratação todas as despesas e tributos incidentes sobre o objeto.

8.21.1 A Contratada, na qualidade de contribuinte, será a única e exclusiva responsável pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto da contratação, nos termos da legislação fiscal aplicável.”

10. No item 21.1 do Termo de Referência, que trata da estimativa do valor da contratação, onde se lê:

“**21.1** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é R\$ 414.009,36 (quatrocentos e quatorze mil, nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários e total apostos na tabela contida no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.”

Leia-se:

“**10.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 414.009,36 (quatrocentos e quatorze mil, nove reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários e total apostos na tabela contida no item 1.1.”

Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Antonio Marcos Salvino da Silva

Pregoeiro